

LEI Nº 1.302/2019 EM 04 DE ABRIL DE 2019.

Reajusta o novo piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias no âmbito do município de Aquiraz para os anos de 2019, 2020 e 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento;

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) retroativo à 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros previstos no inciso I do art. 1º, que retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 04 DE ABRIL DE 2019.



EDSON SÁ

Prefeito Municipal